



Colégio Cecília Caçapava Conde

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS CCCC

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2025

Prezada Comunidade,

O Colégio Cecília Caçapava Conde realizará, neste ano de 2024, a 1ª Edição do **Concurso de Bolsas CCCC 6º Ano do Ensino Fundamental 2025!**

O objetivo desse Concurso é oferecer descontos especiais para Alunos que almejam ingressar e cursar o Ensino Fundamental anos finais, em nosso Colégio, no Ano Letivo de 2025, com esse benefício, garantindo, com isso também, Ensino de Qualidade.

O Concurso é destinado aos Educandos de escolas públicas e particulares.

Os Alunos do CCCC também poderão participar. Eles, contudo, não concorrerão com os Alunos vindos de outras escolas. Teremos uma cota para os Alunos matriculados no CCCC no Ano Letivo de 2025 e uma cota para os Estudantes vindos de outras escolas.

As provas poderão ser realizadas somente presencialmente.

REGULAMENTO

O **Concurso de Bolsas CCCC 6º Ano do Ensino Fundamental 2025**, será regido pelas seguintes normas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão isentas de taxa.
- 1.2. O período de inscrição será de **29 de outubro**, terça-feira, ao dia **20 de novembro**, quarta-feira.
- 1.3. As inscrições poderão ser feitas *on-line*, através do site <https://www.colegioceciliacacapava.com.br/> ou, presencialmente, junto à Secretaria do Colégio Cecília Caçapava, estabelecido na Rua Desembargador Alípio Bastos, 44, Vila Resende. Caçapava, São Paulo.
- 1.4. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá trazer um documento original com foto.
- 1.5. Os candidatos, que fizerem inscrições *on-line*, deverão preencher o formulário completa e corretamente com os dados pessoais solicitados. Havendo desacordo entre os dados registrados no Formulário e os dos documentos apresentados por eles no dia da prova, o candidato ficará impedido de realizar a prova.
- 1.6. Ao efetivar a inscrição *on-line*, o candidato receberá um aviso na tela com a seguinte mensagem: **Sua inscrição foi concluída com sucesso!** Caso não receba a mensagem, o Candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com o Colégio Cecília Caçapava através dos canais oficiais de comunicação publicados no site do Colégio Cecília. Queixas posteriores não serão aceitas.

2. DA AVALIAÇÃO

- 2.1. A prova se realizará no dia **23(vinte e três) de outubro**, sábado, **das 8h às 12h**. O candidato só poderá deixar a sala após decorrida uma hora do início da prova.
- 2.2. O candidato deverá estar no Colégio Cecília Caçapava com meia hora de antecedência, portando documento de identificação original, com foto (RG).
- 2.3. Cada Aluno poderá realizar a prova uma única vez.
- 2.4. O benefício é pessoal e intransferível.
- 2.5. A prova constará de duas partes: Redação e uma Prova Objetiva constituída de 45 questões de múltipla escolha. As disciplinas contempladas serão: Português (Gramática e Interpretação de Texto), Matemática, História/Geografia, Ciências e Conhecimentos Gerais.
- 2.6. Ao término da prova, o candidato deverá entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões para o fiscal de sala.
- 2.7. A desobediência a quaisquer uma das normas desse concurso incorrerá na invalidação da prova.

2.8. Por se tratar de concurso privado, **não será deferido, em hipótese alguma, pedido de revisão ou vista de prova, nem recurso de qualquer natureza.**

3. DAS ORIENTAÇÕES

3.1. O candidato deverá trazer caneta esferográfica de corpo transparente, na cor preta ou azul, lápis e borracha, uma garrafa com água e um lanche leve (fruta, barra de cereal, chocolate etc.).

3.2. Não será permitido o uso de calculadora, bem como de celulares e de qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2. Caso necessite ir ao banheiro, o candidato deverá comunicar ao fiscal da sala, que vai solicitar a algum funcionário que o acompanhe.

4. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

4.1. Caso o candidato apresente sintomas como febre, dor de garganta ou dificuldades respiratórias não deverá comparecer à prova.

4.2. O uso de máscara não é obrigatório.

4.3. As salas estão equipadas com *dispensers* contendo álcool 70%.

4.4. Nenhum material, além da prova, será fornecido aos participantes pelo Colégio. Nenhum objeto poderá ser compartilhado entre os candidatos.

5. DAS BOLSAS

5.1. Terá direito ao desconto o aluno que acertar, no mínimo, 40% da prova.

5.2 Não haverá correspondência entre a porcentagem de acertos e a porcentagem de desconto.

5.3. Será concedido desconto de **5% a 20%**, na Anuidade do Ano Letivo de 2025, dependente da classificação do candidato oriundo da **escola pública, do Colégio Cecília Caçapava Conde ou de outras escolas privadas.**

5.6. Os valores dos livros e das demais atividades extracurriculares são de responsabilidade das famílias.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado será feita a partir de **02 de dezembro** e os Pais/Responsáveis deverão entrar em contato, via e-mail ou presencialmente, com a Instituição para obterem o resultado. O resultado não será divulgado via telefone fixo ou celular.

E-mail: concurso@colegioceciliacacapava.com.br

6.2. O Gabarito da prova não será disponibilizado.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Para garantir o desconto obtido, a matrícula deverá ser realizada até **20 de dezembro de 2024.**

7.2. Os descontos serão concedidos somente sobre a Anuidade de 2025 e, ainda, se houver adimplência até a data de vencimento das parcelas.

7.3. A manutenção do desconto sobre a Anuidade dos anos subsequentes, do 7º ao 9º Ano EF, está vinculada ao aproveitamento do Aluno e, também, ao cumprimento, por ele, das regras do Colégio Cecília Caçapava Conde. Portanto, será necessário que o Aluno tenha ótimo comportamento e média trimestral igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas para que permaneça com o mesmo desconto.

Importante

✓ De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a inscrição no Concurso de Bolsas concede ao Colégio Cecília Caçapava Conde o direito de enviar mensagens, e-mail e fazer contato via telefone ou correspondência com o Estudante, conforme dados informados no cadastro. Permite, ainda, ao Colégio Cecília, sem ônus, o direito de uso de imagem e da voz do candidato para divulgação publicitária, a critério do Colégio.

✓ Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Direção do Colégio Cecília Caçapava Conde.

Colégio Cecília Caçapava Conde